

----- ACTA DA TRIGÉSIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA, REALIZADA NO DIA VINTE E TRÊS DE SETEMBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS:-----

----- No dia vinte e três de Setembro do ano de mil novecentos e noventa e seis, nesta Cidade, de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala das Reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Senhores: Dr. Luís Francisco da Paula Mina, Presidente, Dr. Humberto Francisco da Rocha, Dr. Carlos José Cadavez, Eng.ª Maria de Lourdes Fernandes, Dr. Fernando Ferreira da Silva Andrade, Engo. Manuel Fernando Afonso Gonçalves e Dr. Luís Manuel Madureira Afonso, Vereadores, a fim de se realizar a Reunião Ordinária desta Câmara Municipal. -----

----- Também esteve presente para secretariar a Reunião, o Chefe de Repartição de Expediente Geral e Pessoal, António Eugénio Gonçalves Mota, e o Chefe da Repartição Financeira, Manuel António Chumbo.-----

----- Eram catorze horas e trinta minutos quando o Senhor Presidente, substituto declarou aberta a Reunião.-----

----- 1.- ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 16 DE SETEMBRO DE 1996:- Presente a Acta da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar a referida acta.-----

----- 2.- PESSOAL - FORMAÇÃO PROFISSIONAL - CEFA: - Informados pela Secção de Recursos Humanos, foram presentes os requerimentos dos 3. Oficiais - Jorge Manuel Ricardo Moreira, Álvaro Carvalho Alves da Silva e Beatriz dos Santos Afonso Gonçalves, solicitando autorização para frequentarem o Curso de Administração Autárquica.-----

----- Deliberado, por unanimidade, autorizar a frequência do curso nas condições já definidas pela Câmara Municipal em suas reuniões ordinárias realizadas nos dias 20/09/93 e 11/10/93 ao funcionário Jorge Manuel Ricardo Moreira.-----

----- Mais foi deliberado, autorizar a inscrição para a Selecção/Admissão à funcionária Beatriz dos Santos Afonso Gonçalves.-----

-2- 7 2

(Acta n. 38/96, de 23/09)

----- 3. - CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE UMA LICENÇA DE ALUGUER PARA AUTOMÓVEIS LIGEIROS DE PASSAGEIROS, COM ESTACIONAMENTO EM PARADA, QUINTELA DE LAMPAÇAS E SERAPICOS - Lista definitiva.-----

----- PARADA: - Foi presente novamente o processo do concurso para atribuição de uma licença de aluguer de um veículo ligeiro de passageiros (TÁXI), com estacionamento em Parada, freguesia deste Município. Atendendo a que houve duas reclamações julgadas procedentes e um ofício do Centro Regional de Segurança Social do Norte - Sub Região de Bragança, foi deliberado aprovar a lista de classificação definitiva como a seguir se indica, bem como atribuir a respectiva licença de aluguer ao concorrente classificado em primeiro lugar, com quatro votos a favor dos Srs. Presidente, e Vereadores Humberto Francisco da Rocha, Fernando Ferreira da Silva Andrade e Maria de Lourdes Fernandes e três votos contra dos Senhores Vereadores Carlos José Cadavez, Luís Manuel Madureira Afonso e Manuel Fernando Afonso Gonçalves.-----

Lista de classificação definitiva:

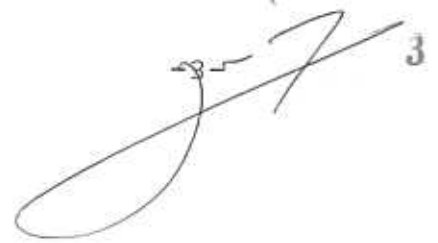
- 1. MANUEL JOAQUIM AFONSO; -----
----- 2. JOSÉ FERNANDO PARADINHA; -----
----- 3. AUGUSTO GONÇALVES ESTEVINHO; -----
----- 4. CONSTANTINO CARLOS AFONSO; -----
----- 5. JOSÉ AGOSTINHO DA COSTA. -----
----- Os Srs. Vereadores que votaram contra, ditaram para a acta a seguinte declaração de voto:-----
----- "Votamos contra pelo facto do concurso ao nível da atribuição da licença não estar clarificado".-----

----- QUINTELA DE LAMPAÇAS: - Foi presente novamente o processo de concurso para atribuição de uma licença de aluguer de um veículo ligeiro de passageiros (TÁXI), com estacionamento em Quintela de Lampaças, freguesia deste Município.-----

----- Atendendo a que não houve reclamações, foi deliberado, com quatro votos a favor do Sr. Presidente, e Srs. Vereadores Humberto Francisco da Rocha, Fernando Ferreira da Silva Andrade e Maria de Lourdes Fernandes; duas abstenções, dos Srs. Vereadores Manuel Fernando Afonso Gonçalves e Luís Manuel Madureira Afonso; e um voto contra do Sr. Vereador Carlos José Cadavez, aprovar a lista de classificação definitiva como a seguir se indica, bem como atribuir a respectiva licença ao concorrente classificado em primeiro lugar.-----

Lista de classificação definitiva:

- 1.- JOSÉ ARLINDO FERNANDES;-----
----- 2.- ANTÓNIO MANUEL GONÇALVES; e-----
----- 3.- JOSÉ MANUEL SANTOS.-----

3

---- O Sr.Vereador que votou contra ditou para a acta a seguinte declaração de voto:-----

---- "Voto contra a atribuição do Táxi de Quintela de Lampas devido à perseguição que o anterior taxista teve de lhe tirarem a licença, após catorze anos de exercício da sua profissão, só porque pertenceu às listas da Junta de Freguesia pelo Partido Social Democrata".-----

---- **SERAPICOS:** - Presente novamente o processo do concurso para atribuição de uma licença de aluguer de um veículo ligeiro de passageiros (TÁXI), com estacionamento em SERAPICOS, freguesia deste Município.-----

---- Atendendo a que não se verificaram reclamações da lista provisória, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a lista de classificação definitiva, como a seguir se indica:-----

---- FÉLIX AUGUSTO BRÁS.-----

---- Mais foi deliberado, por unanimidade, atribuir a respectiva licença ao único concorrente.-----

REPARTIÇÃO FINANCEIRA

SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO

-----AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS: Presentes as requisições números 3005 à 3087/96, ambas inclusivé, que totalizam a importância de 9 253 578\$50 (nove milhões duzentos e cinquenta e três mil quinhentos e setenta e oito escudos e cinquenta centavos), com excepção dos números 3005, 3006, 3007, 3016, 3017 e 3019/96, que se referem a processos de despesa da secção de contabilidade. -----

-----Deliberado autorizar o pagamento das respectivas despesas, com quatro votos a favor do Senhor Presidente, Luis Francisco da Paula Mina e Senhores Vereadores Humberto Francisco da Rocha, Fernando Ferreira da Silva Andrade e Maria de Lourdes Fernandes, uma abstenção do Senhor Vereador José Carlos Cadavez e dois votos contra dos Senhores Vereadores Luis Manuel Madureira Afonso e Manuel Fernando Afonso Gonçalves.-

-----Os Senhores Vereadores que votaram contra apresentaram a seguinte declaração de voto:

-----"Os Senhores Vereadores do PSD votaram contra as requisições submetidas a votação, por terem obtido informação objectiva, por parte do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bragança, de que existem trabalhos em obras que não foram submetidas a concurso público, que estão a ser pagas através de requisições com a ausência total de informação clara dos números de requisições utilizadas nesses pagamentos".-----

-----Face à declaração de voto do PSD, o Senhor Presidente mandou registar em acta:

-----"As requisições estão todas cabimentadas e indicam a obra a que se destinam, se os Vereadores do PSD se derem ao cuidado de consultar os livros de requisições, como lhe foi sugerido na reunião em que lhe foi dada a "informação objectiva" a que refere a declaração de voto que vêm fazendo, verificarão que é infundada a sua tomada de posição e consequente votação".-----

-----**CONCURSOS:** Acompanhado de um relatório e mapa comparativo, elaborados pela Comissão de Análise, previamente nomeada, presente novamente, à reunião, para intenção de adjudicação, o processo de concurso a seguir indicado:

- **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINA RETROESCAVADORA.**

-----Foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de adjudicar o serviço à firma Agostinho Antonio Fernandes Estevinho conforme relatório e mapa comparativo, elaborados pela Comissão de Análise, dos quais se anexam fotocópias e que se dão por integralmente transcritas para todos os efeitos legais.-----

-----Por se verificar a urgência de deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, nos termos do Artigo 19. do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto Lei Nr.442/91, de 15 de Novembro, incluir nesta reunião o seguinte assunto:

-----**REPARAÇÃO DA VIATURA VOLVO, MATRICULA PS-25-73:-** Informação da Divisão de Equipamento a solicitar autorização para adquirir peças de origem à firma Auto-Sueco, lda., para a viatura Volvo, matricula PS-25-73.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar a aquisição das peças à firma proposta pela Divisão de Equipamento, nos termos da alinea c), Art. 36. do Decreto-Lei Nr. 55/95, de 29 de Março.-----

DIVISÃO DE EQUIPAMENTO

ASSUNTO: " AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A VIATURAVOLVO, MATRICULA
PS-25-73"

INFORMAÇÃO:

Encontrando-se parado o camião VOLVO com matrícula PS-25-73, devido a avaria no diferencial da frente, entendo que se deve adquirir peças de origem no valor de 1.266.643\$00 (um milhão duzentos e sessenta e seis mil seiscentos e quarenta e três escudos), à Firma AUTO-SUECO, LDA, conforme orçamento junto.

O CHEFE DE DIVISÃO DE EQUIPAMENTO


JOSÉ MANUEL DA SILVA MARQUES
(ENG. CIVIL)

A R. C.

96/4/23



**REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA DIA 23 DE SETEMBRO
DE 1996**

ACTA

REPARTIÇÃO FINANCEIRA

1- RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA: Presente o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 20.09.96 que apresenta os seguintes saldos: -----

----- Operações Orçamentais: -----	44 163 776\$00
----- Operações de Tesouraria: -----	67 764 581\$00
----- Tomado conhecimento. -----	

2- PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO ORDINÁRIO MUNICIPAL PARA O ANO ECONÓMICO DE 1996 : Presente a proposta n.º 13 de alteração ao Orçamento Municipal para o corrente ano, que apresenta anulações que importam em 93 600 000\$00 e reforços de igual valor. -----

3- PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO PLANO DE ACTIVIDADES PARA O ANO ECONÓMICO DE 1996 : Presente a proposta n.º 13 de Alteração ao Plano de Actividades para o corrente ano, que apresenta anulações que importam em 101 000 000\$00 e reforços de igual valor. -----

----- Foi deliberado aprová-las com quatro votos a favor, respectivamente do Sr. Presidente da Câmara e Srs. Vereadores Dr. Humberto Francisco da Rocha, Dr. Fernando da Silva Andrade, e Eng.ª Maria de Lourdes Fernandes, e três abstenções dos Srs. Vereadores Dr. Carlos José Cadavez, Dr. Luís Manuel Madureira Afonso e Eng. Manuel Fernando Afonso Gonçalves. Os vereadores que se abstiveram apresentaram a seguinte declaração de voto: -----

----- Os vereadores do PSD, abstiveram-se na votação da alteração n.º 13 ao Orçamento e Plano de Actividades, por desta forma ficar descaracterizado o orçamento inicial o que vem corroborar a opinião e votação emitida pelos vereadores do PSD aquando da discussão e votação do Plano e Orçamento para 1996; de este Orçamento não estar ajustado às necessidades e perspectivas de desenvolvimento do concelho de Bragança. -

4- REPARTIÇÃO DE ENCARGOS: Por proposta verbal do Sr. Presidente da Câmara, foi deliberado, com quatro votos a favor, respectivamente do Sr. Presidente da Câmara e Srs. Vereadores Dr. Humberto Francisco da Rocha, Dr. Fernando da Silva Andrade e Eng.ª Maria de Lourdes Afonso, e três abstenções dos Srs. Vereadores Dr. Carlos José Cadavez, Dr. Luís Manuel Madureira Afonso e Eng. Manuel Fernando Afonso Gonçalves autorizar a repartição dos encargos com a execução da obra de "Restauro da Igreja de S. Francisco" pelos anos económicos de 1996 e 1997, declarando esta Câmara Municipal que só vai autorizar pagamentos por conta desta obra no corrente

ano, de harmonia com o Orçamento Ordinário aprovado pela Assembleia Municipal, salvo alterações ou revisões previstas na lei e só após o recebimento do "Visto" do Tribunal de Contas. Os Sr. Vereadores que se abstiveram apresentaram a seguinte declaração de voto: -----

-----"Os vereadores do PSD, abstiveram-se na votação, por desta forma ficar descaracterizado o orçamento inicial o que vem corroborar a opinião e votação emitida pelos vereadores do PSD aquando da discussão e votação do Plano e Orçamento para 1996; de este Orçamento não estar ajustado às necessidades e perspectivas de desenvolvimento do concelho de Bragança."-----

CAMARA MUNICIPAL DE BRAGANCA

PROPOSTA DE ALTERACAO AO ORCAMENTO MUNICIPAL PARA O ANO DE 1996
(Nos termos de artigos 31 e 32 do Dec. Lei N. 341/83 de 21 de Julho)
PROPOSTA N. 13

CONTRAPARTIDAS - ANULACOES (TOTAIS E PARCIAIS) E OUTRAS				REPOSICOES E INSCRICOES			
CLASSIFICACAO		DESIGNACAO DAS RUBRICAS	IMPORTANCIAS	CLASSIFICACAO		DESIGNACAO DAS RUBRICAS	IMPORTANCIAS
ORG. ECONOMICA				ORG. ECONOMICA			
10103	101010301	ORÇÂOS DA AUTARQUIA - PESSOAL CONTRATADO A TERMO CERTO	2,000,000#0	10103	1010204	ORÇÂOS DA AUTARQUIA - ALIMENTACAO E ALOJAMENTO	500,000#0
10001	1090302	DIVISAO DE OBRAS - INSTALACOES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	2,000,000#0	10103	10201	ORÇÂOS DA AUTARQUIA - MATERIAL DE EDUCACAO, CULTURA E RECREIO	500,000#0
10101	1090305	DIVISAO DE OBRAS - ESCOLAS	7,000,000#0	10103	10202	ORÇÂOS DA AUTARQUIA - MATERIAL HONORIFICOS E DE REPRESENTACAO	400,000#0
10101	1090402	DIVISAO DE OBRAS - ESBOÇOS	38,000,000#0	10103	10306	ORÇÂOS DA AUTARQUIA - OUTROS	500,000#0
10301	1090404	DIVISAO DE OBRAS - PARQUES E CAPDINE	1,000,000#0	10103	10406	ORÇÂOS DA AUTARQUIA - REPRESENTACAO MUNICIPAL	500,000#0
10301	1090405	DIVISAO DE OBRAS - INSTALACOES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	1,000,000#0	10103	1050302	ORÇÂOS DA AUTARQUIA - INSTITUICOES	1,000,000#0
10501	1090407	DIVISAO DE OBRAS - VIACAO RURAL	2,000,000#0	10103	10702	ORÇÂOS DA AUTARQUIA - RESTITUICOES	1,000,000#0
10301	1090410	DIVISAO DE OBRAS - INFRAESTRUTURAS PARA TRATAMENTO RESIDUOS SOLIDOS	3,000,000#0	10103	1090604	ORÇÂOS DA AUTARQUIA - OUTROS	3,000,000#0
10301	1090411	DIVISAO DE OBRAS - OUTROS	7,000,000#0	10201	10403	DIVISAO ADMINISTRATIVA - TRANSPORTES E COMUNICACOES	500,000#0
10302	1010305	DIVISAO DE EQUIPAMENTO - SEGUROS DE PESSOAL	400,000#0	10301	1010203	DIVISAO DE OBRAS - VESTUARIO E ARTISTAS PESSOAIS	200,000#0
10302	1090502	DIVISAO DE EQUIPAMENTO - OBRAS	2,000,000#0	10301	1090301	DIVISAO DE OBRAS - INSTALACOES DE SERVICIOS	1,000,000#0
10401	101010302	DIVISAO DE SANEAMENTO BASICO - OUTRO	1,000,000#0	10301	1090401	DIVISAO DE OBRAS - VIADUTOS, ARRANJAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	11,000,000#0
10401	1010303	DIVISAO DE SANEAMENTO BASICO - CONTRIBUICOES PARA A PREVIDENCIA	500,000#0	10401	1090406	DIVISAO DE SANEAMENTO BASICO - CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA	7,000,000#0
10402	1090604	DIVISAO DE DEFESA DO AMBIENTE - PARQUES E JARDINS	9,000,000#0	10402	1010202	DIVISAO DE DEFESA DO AMBIENTE - TRABALHO EXTRAORDINARIO	500,000#0
10402	1090601	DIVISAO DE DEFESA DO AMBIENTE - LIMPEZA	9,000,000#0	10402	10403	DIVISAO DE DEFESA DO AMBIENTE - TRANSPORTES E COMUNICACOES	300,000#0
10402	1090604	DIVISAO DE DEFESA DO AMBIENTE - OUTROS	3,000,000#0	10402	1090411	DIVISAO DE RECURSOS ENDOGENOS - OUTROS	3,000,000#0
10403	10407	DIVISAO DE TRANSPORTES - PEQUENAS REPARACOES E CONSERVACOES	200,000#0	10404	1090604	DIVISAO DE RECURSOS ENDOGENOS - OUTROS	50,000,000#0
10403	10703	DIVISAO DE TRANSPORTES - OUTROS	300,000#0	10501	10409	SERVICAO DE APOIO SOCIAL - OUTROS	500,000#0
10403	1010304	DIVISAO DE TRANSPORTES - OUTROS	4,000,000#0				
10502	10201	SERVICAO DE CULTURA E DESPORTO - MATERIAL DE EDUCACAO, CULTURA E RECREIO	500,000#0				
			50,000,000#0				50,000,000#0

Em _____ de _____

Aprovada em reunião de _____

O Presidente da Câmara,

O Presidente,

Os Vereadores:

ALTERAÇÃO AO

9

CDIGO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	UNID
000000			
000001	ESCOLA C-5 DE BRASÃO	D.O.	5/8
000002	FESTA DE ATLETISMO	D.O.	1/8
000004	VEDAÇÃO DO ESTADO MUNICIPAL E REPARAÇÃO DE SEU PAVILHÃO DESNODESPORTIVO	D.O.	1/8
000003	ACESSO PONTE 1. E 2. FASES	D.O.	3/8
000004	ACESSO SUL	D.O.	2/8
000007	ARRANJOS DIVERSOS NA CIDADE INCLUINDO OS BAIRROS DOS REPARAÇÕES E COXA	D.O.	1/8
000008	ARRUALETAS E PAVIMENTAÇÕES DIVERSAS NA CIDADE	D.O.	1/8
000004	AV. ABRAO SACAL - CRUZAMENTO DA ROTUNDA	D.O.	1/8
000005	LOJA PEDONAL DA PUA ALEXANDRE REPOULADO E OUTRAS ENVOLVENTES	D.O.	1/8
000006	ELABORAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS	D.O.	1/8
000007	ENCANAMENTO DO RIO PERVENÇA E LIMPA DA BRASÃO ATE A STAR	D.O.	1/8
000004	POBRES SEPTICAS EM VARIAS LOCALIDADES	D.O.	3/8
000005	ENCANAMENTO DE DEILAO	D.O.	3/8
000006	ENCANAMENTO DE RESCINDINHOS	D.O.	1/8
000005	ENCANAMENTO DE ESPINHOSELA E LIMPA	D.O.	1/8
000007	ENCANAMENTO DE PARACINHA DE LIMPA	D.O.	1/8
000008	RECONSTRUÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL - PARCINHA, MO, FONTE, LIMP, ETC.	D.O.	3/8
000009	NOVO CEMITÉRIO DA CIDADE RECONSTRUÇÃO DE TERRELOS E INFRAESTRUTURAS	D.O.	1/8
000010	ENCANAMENTO DO ALTO BARRA-2. FASE - ESCALÃO DE SALHAS	D.O.	1/8
000011	ENCANAMENTO DO ALTO BARRA - 2. FASE - ESCALÃO DE SALHAS	D.O.	1/8
000012	ENCANAMENTO DO ALTO BARRA - 2. FASE - ESCALÃO DE MONTESINHOS	D.O.	1/8
000014	ENCANAMENTO DO ALTO BARRA - 2. FASE - ADUCAO E E.T.A.	D.O.	1/8
000017	REFORMA E ABASTECIMENTO DE ÁGUA A COELHOS E POMBAL	D.O.	1/8

000150	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	
DESCRIÇÃO			VALOR
000108	REMODELACAO E AMPLIACAO DA REDE URBANA DE AGUA	D.S.B.	1/5
000109	REMODELACAO E AMPLIACAO DA REDE RURAL DE AGUA	D.S.B.	1/5
000201	APROVEITAMENTO DO ALTO SABOR - 1ª FASE - EQUIPAMENTO E AUTOMACAO DO CONJUNTO	D.R.E.	1/5
000303	PARIS FLUVIAIS EM VARIAS LOCALIDADES (OLSEIKINHO, QUINTANILHA, IZEDA, RABAL E ALFAIAD)	D.O.	1/5
000103	PAVIMENTACAO DO C.M. DE LIGACAO DE SAMIL A CASCA BOA	D.O.	1/5
000112	ESTRADA MUNICIPAL 501 ENTRE S. ESTASIO E QUINTAS DA SEARA	D.O.	1/5
000109	REPARACAO DA REDE VIARIA MUNICIPAL	D.O.	1/5
000302	ADQUISICAO DE 5000 MINIBUS	D.T.	1/5
100101	CONSTRUCAO DO PARQUE DE LATER DO LAMEIRO DOS CALAIAS / B. DA DOXA / BRASILEIRA	D.O.	1/5
100104	LIMPEZA E DESPOLVORECIMENTO DO RIO FERREIRA ARRANJO E REVITALIZACAO DAS ELAS MARGENS	D.O.	1/5
100105	REMODELACAO DO JARDIM ANTONIO JOSE DE ALMEIDA, D.FERNANDO E ESPACO ENVOLVENTE DA CIDADELA	D.D.A.	1/5
100106	ATERRO SANITARIO - ADQUISICAO DE TERRENO E INFRAESTRUTURAS	D.O.	1/5
100107	ARRANJO DA TACA NA PRACA 1. DE N. S. DO	D.D.A.	1/5
100108	ELABORACAO DE JARDINS E ARRANJOS DIVERSOS NA ZONA ENVOLVENTE DO 307	D.D.A.	1/5
100202	ADQUISICAO DE BARRICADEIRA E CARROS DO LIMO	D.D.A.	1/5
100204	ADQUISICAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTO DIVERSO	D.D.A.	1/5
110102	REMODELACAO DA INSTALACAOES EL. 100FAB	D.O.	1/5
110202	ADQUISICAO DE RADIOGRAFIA E EQUIPAMENTO DIVERSO	D.A.	1/5
110203	ADQUISICAO DE MATERIAIS DIVERSOS	D.O.	1/5

10

CODIGO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	
108001001	REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO	D.E.	11

Em _____ de _____ de _____

O Presidente da Câmara,



(Acta n. 38/96, de 23 de Setembro)

REPARTIÇÃO FINANCEIRA

REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 96-09-23

PROJECTO DO REGULAMENTO MUNICIPAL SOBRE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE RECINTOS DE ESPECTÁCULOS E DIVERTIMENTOS PÚBLICOS:- Presente o Projecto de Regulamento, em epígrafe, do qual se anexa uma fotocópia e aqui se dá por integralmente transcrito para todos os efeitos legais:

Deliberado por unanimidade aprovar o projecto de regulamento municipal sobre instalação e funcionamento de recintos e espectáculos e divertimentos públicos e submete-lo à discussão pública nos termos do artigo 118, do C.P.A.

PROJECTO DO REGULAMENTO MUNICIPAL SOBRE INSTALAÇÃO E
FUNCIONAMENTO DE RECINTOS DE ESPECTÁCULOS E
DIVERTIMENTOS PÚBLICOS

ARTIGO 1º

OBJECTO

Este regulamento tem por objecto a definição das regras de procedimento para a emissão de licenças de recintos de espectáculos e divertimentos públicos na área do Município de Bragança, nos termos do Dec-Lei 315/95, de 28 de Novembro.

CAPÍTULO I

INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE RECINTOS DE ESPECTÁCULOS
E DIVERTIMENTOS PÚBLICOS

ARTIGO 2º

OBRIGATORIEDADE DE LICENCIAMENTO

1 - Estão sujeitos a Licenciamento Municipal :

a)- A abertura e funcionamento de recintos de espectáculos e divertimentos públicos que não envolvam a realização de obras de construção civil, nem impliquem a alteração da topografia local;

b)- A realização ocasional de espectáculos de natureza artística, em recintos cuja actividade principal seja diversa;

2- Para efeitos do disposto na alínea a) do número anterior consideram-se recintos itinerantes ou improvisados os locais situados em edificações fechadas ou coberturas itinerantes ou improvisadas, nomeadamente tendas e estruturas insufláveis, susceptíveis de utilização para salas de espectáculos, salas de diversão e pavilhões desportivos.

ARTIGO 3º

ESPECTÁCULOS DE ÂMBITO FAMILIAR

Para efeitos deste Regulamento não são considerados espectáculos e divertimentos públicos os que sendo de natureza familiar, se realizem sem fins lucrativos, para recreio dos membros da família e convidados, quer tenham lugar no próprio lar familiar, quer em recinto obtido para o efeito.

ARTIGO 4º

PROCEDIMENTO

1 - Os interessados na concessão de licenças de recinto e da licença accidental de recinto para os espectáculos e di-

14
vertimentos públicos referidos nas alíneas a) e b) - do n.º 1 do art.º 2.º, deverão efectuar o respectivo pedido através de um requerimento, do qual deverá constar o seguinte:

- a) - Identificação e residência ou sede do requerente;
- b) - Identificação do local de funcionamento;
- c) - Período de duração da actividade;
- d) - Lotação prevista;
- e) - Tipo de Licença pretendida.

2 - O requerimento deve ser acompanhado de memória descritiva e justificativa do recinto podendo a Câmara Municipal de Bragança, no prazo de três dias solicitar outros elementos, se aqueles se mostrarem insuficientes.

3 - A Câmara Municipal de Bragança, após a realização da vistoria, pronunciar-se-á no período de 5 dias a contar da data da apresentação do requerimento ou dos elementos solicitados nos termos do número anterior.

4 - A licença de recinto é válida pelo período que for fixado pela Câmara Municipal.

5 - Sempre que entenda necessário, a Câmara Municipal poderá consultar a Direcção-Geral dos Espectáculos antes de emitir licença accidental de recinto.

6 - Os interessados na concessão da licença accidental de recinto deverão requerê-la com pelo menos, oito dias de antecedência, devendo a mesma ser deferida ou indeferida até 6 horas antes da hora marcada para o início do espectáculo.

7 - A competência para a emissão da licença de recinto e licença accidental de recinto é do Presidente da Câmara Municipal, que poderá delegar tal competência num dos Vereadores Permanentes.

ARTIGO 5.º

CONTEÚDO DO ALVARÁ DAS LICENÇAS DE RECINTO E

ACIDENTAIS DE RECINTO

No alvará das licenças de recinto e accidentais de recinto devem constar as seguintes indicações:

- a) - Identificação do recinto;
- b) - O nome da entidade que explora o recinto;
- c) - A actividade ou actividades a que o recinto se destina;
- d) - A lotação do recinto para cada uma das actividades referidas nas alíneas anteriores;
- e) - A data da sua emissão e o prazo de validade da licença.

ARTIGO 6.º

ESPECTÁCULOS AO VIVO

1 - Nenhum espectáculo de natureza artística ao vivo poderá ser realizado sem comunicação à Direcção Geral dos Es-

pectáculos, com a antecedência mínima de 24 horas, para efeitos de verificação da necessidade da presença do piquete de Bombeiros.

2 - Em caso de necessidade da presença do piquete dos bombeiros, observar-se-á o disposto no artº.37º do Dec-Lei 315/95, de 28 de Novembro.

ARTIGO 7º

INDEFERIMENTO DO PEDIDO DA LICENÇA

O pedido de concessão de licença de recinto ou de licença accidental de recinto será indeferido:

a) - Se o local a licenciar não possuir licença de utilização, caso seja legalmente obrigatória;

b) - Se o local a licenciar não possuir licença do Governo Civil do Distrito de Bragança, quando tal seja obrigatória;

c) - Se a vistoria a que se refere o nº. 3 do artº.4º se pronunciar nesse sentido.

CAPÍTULO II

FISCALIZAÇÃO E SANÇÕES

ARTIGO 8º

FISCALIZAÇÃO DESTE REGULAMENTO

1 - A fiscalização do cumprimento do disposto no presente regulamento, compete aos Fiscais Municipais, à PSP e GNR.

2 - As autoridades policiais e administrativas que verifiquem infracções ao disposto no presente regulamento, levantarão os autos de notícia e remete-los-ão à Câmara Municipal de Bragança, no prazo máximo de 24 horas.

ARTIGO 9º

SANÇÕES

A violação do disposto nas alíneas a) e b) do nº.1 do artº.2º e no nº.1 do artº.6º, deste regulamento constitui contra-ordenação punível com coimas de 50.000\$00 a 300.000\$00 e de 500.000\$00 a 3000.000\$00, conforme seja praticada por pessoa singular ou colectiva, respectivamente.

ARTIGO 10º

GRADUAÇÃO DA COIMA

A determinação da coima, far-se-á em função da gravidade da contra-ordenação da culpa, da situação económica do infractor e de existência ou não de reincidência.

ARTIGO 11°

NEGLIGÊNCIA E TENTATIVA

Nas contra-ordenações referidas no art°.9° a negligência e a tentativa serão sempre puníveis.

ARTIGO 12°

SANÇÕES ACESSÓRIAS

1 - Além das coimas poderão ser aplicadas ao transgressor as seguintes sanções acessórias:

- a) - Interdição do exercício da actividade do promotor do espectáculo na área do Município de Bragança;
- b) - Encerramento do recinto do espectáculo;
- c) - Revogação da licença de recinto ou accidental de recinto.

2 - As sanções estabelecidas no número anterior terão a duração máxima de um ano.

ARTIGO 13°

COMPETÊNCIA PARA A INSTRUÇÃO E APLICAÇÃO DAS SANÇÕES

A instrução de processos de contra-ordenação e aplicação das coimas e das sanções acessórias respectivas por violação das normas deste regulamento é da competência da Câmara Municipal de Bragança, que pode delegar no Presidente ou num dos Vereadores, nos termos do nº4 do art° 21° da Lei 1/87, de 6 de Janeiro (Lei das Finanças Locais).

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 14°

TAXAS

Pela emissão das licenças referidas no nº1 do artigo 4°, deste Regulamento é devido o pagamento das respectivas taxas, fixas na tabela Municipal de Taxas e Licenças.

ARTIGO 15°

VISTORIA

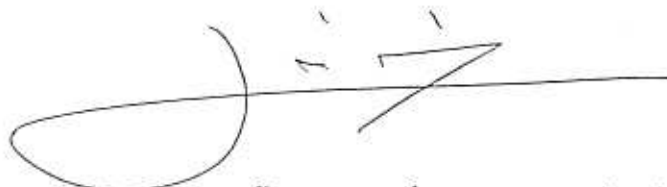
A vistoria a que se refere o nº.3 do art°.4° deste regulamento, destina-se a verificar se o recinto está adequado em termos funcionais ao uso previsto, assim como ao cumprimento das normas estabelecidas no Dec-Lei 315/95 de 28 de Novembro e legislação complementar.

ARTIGO 16º

ENTRADA EM VIGOR

O presente Regulamento entra em vigor 15 dias após a sua publicação legal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



APROVADO EM REUNIÃO ORDINÁRIA DE 23/09/96

DIVISÃO DE EQUIPAMENTO

CONSTRUÇÃO DE UM PONTÃO NA ALDEIA DE LAVIADOS:- Deliberado por unanimidade, aprovar o projecto, elaborado pela Divisão de Saneamento Básico da Câmara Municipal de Bragança, bem como a realização da obra por Administração Directa.

CONCURSO PÚBLICO PARA A AQUISIÇÃO DE UMA MÁQUINA DE RASTOS, COM OU SEM RETOMA DE UMA MÁQUINA USADA MARCA CATERPILLAR MODELO D6D - PROPOSTA DE INTENÇÃO DE ADJUDICAÇÃO:- Mediante informação da Divisão de Equipamento, foi deliberado por unanimidade, manifestar a intenção de adjudicação da referida máquina à firma S.T.E.T.

DIVISÃO DE OBRAS

EXECUÇÃO DE PASSEIOS NA CIDADE - INFORMAÇÃO SOLICITADA EM REUNIÃO DE CÂMARA DE 96.07.29:-

Pela Divisão de Obras, foi presente uma informação referente aos materiais a empregar nos trabalhos de execução de passeios a decorrer na Avenida Dr. Sá Carneiro.

Tomado conhecimento.

CONCURSO LIMITADO SEM APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS PARA A VEDAÇÃO DO PARQUE DESPORTIVO - ABERTURA DE PROPOSTAS:- Como não foi possível a presença de todos os elementos da Comissão de abertura, a Câmara Municipal na pessoa do Senhor Presidente e perante os restantes membros do executivo, deu início ao acto com a leitura do anúncio de concurso.

A lista dos concorrentes por ordem de entrada foi a seguinte:

- Cisdouro-Construções Cívicas Cisdouro, Limitada;
- Horácio Valentim Crisóstomo;
- Manuel Rodrigues Lameiro, Limitada;
- Abel Luis Nogueiro & Irmãos, Limitada.

A firma António Maria Sarmento, apresentou uma carta a agradecer o convite e que por motivo de ter um número significativo de obras a decorrer não lhe é possível poder vir a comprometer-se com mais.

Finda a leitura e não se tendo verificado qualquer tipo de reclamação, pelo representante da firma Cisdouro, Lda, presente, o acto do concurso prosseguiu com a abertura dos invólucros exteriores, por ordem de entrada, extraíndo de cada um, os dois invólucros, fazendo-se pela mesma ordem a abertura do invólucro que continha exteriormente a indicação "Documentos".

Todos os documentos foram rubricados nos termos do nº1 e 2 do artº.86 do Dec.-Lei 405/93 de 10 de Dezembro.

Feita a conferência dos documentos obrigatórios exigidos no programa de concurso, a situação apurada foi a seguinte após deliberação sobre a habilitação dos concorrentes, (artº.87 do Dec.-Lei 405/93).

- Construções Cívicas Cisdouro, Lda-----Admitido
- Horácio Valentim Crisóstomo-----Admitido
- Manuel Rodrigues Lameiro, Lda-----Admitido
- Abel Luis Nogueiro & Irmãos, Lda-----Admitido

Tendo sido todos os concorrentes admitidos, procedeu-se de seguida à abertura dos invólucros com as propostas dos concorrentes. As propostas foram rubricadas conforme o disposto nos nºs 1 e 3 do artº. 86.

Lidas as propostas, procedeu-se ao seu exame formal, sendo o seu resultado o seguinte:

- Cisdouro, Lda-----15.919.800\$00

DIVISÃO DE OBRAS

-Cisdouro, Lda- proposta variante 1-----	12.043.800\$00
- " " " " 2-----	13.555.800\$00
- " " " " 3-----	14.912.800\$00
- " " " " 4-----	16.718.800\$00
-Horácio Valentim Crisóstomo-----	14.477.573\$00
-Manuel Rodrigues Lameiro, Lda-----	15.465.700\$00
-Abel Luis Nogueiro & Irmãos. Lda-----	16.441.750\$00

De seguida procedeu-se de acordo com o estipulado no nº.3 do artº.90 do Dec.- Lei 405/93.

Depois de ter tomado conhecimento do valor das propostas, foi deliberado por unanimidade, enviar as propostas para estudo e apreciação das mesmas, pela Comissão de Avaliação.

EMPREITADA DE REMODELAÇÃO E ADAPTAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA ESE A EB 2,3 DA ESCOLA AUGUSTO MORENO, CONSTRUÇÃO CIVIL, INSTALAÇÃO ELÉCTRICA E EQUIPAMENTO DE BUFETE/COZINHA - TRABALHOS A MAIS E IMPREVISTOS -1º. TERMO ADICIONAL:- Presente um officio da DREN a acompanhar o termo adicional referente a trabalhos a mais a realizar no valor de 5.501.621\$00, cabendo à Câmara Municipal, tendo em atenção o acordo celebrado entre a DREN e esta Câmara Municipal, a importância de 1.650.486\$00 mais IVA.

Deliberado por unanimidade, aprovar a minuta do primeiro termo adicional, do qual se anexa fotocópia, que aqui se dá por integralmente transcrito para produzir todos os efeitos legais.

Mais foi deliberado por unanimidade, dar poderes ao Senhor Presidente ou no seu impedimento ao seu substituto legal, para outorgar o contrato.

EXECUÇÃO DA REDE DE ESGOTOS DOMÉSTICOS E REMODELAÇÃO DA REDE DE ÁGUAS DE DEILÃO - PEDIDO DE TRABALHOS A MAIS:- Mediante informação da Divisão de Obras, foi deliberado por unanimidade, autorizar a realização de troço de colector com 120ml de extensão, considerando este trabalho como trabalhos a mais o que importa em 792.640\$00.

LOTEAMENTO DE S. BARTOLOMEU - PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS NO BAIRRO DE S. JOÃO DE BRITO:- Mediante informação da Divisão de Obras, foi deliberado por unanimidade, autorizar que dois Pedreiros e um Servente, da Câmara Municipal de Bragança, procedam à realização de dois muros de vedação em granito, incluindo acerto de acessos e acerto das soleiras e rampas de acesso a garagens.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Heitor

[Signature]
21

Contrato Número/.....

..... Primeiro termo adicional ao contrato número .77...../95....., celebrado com
..... Antero Alves de Paiva

em 14./08/95, visado pelo Tribunal de Contas em 23./11./95, relativo a
..... Empreitada de Remodelação e Adaptação das Instalações da "ESE" a
..... EB 2,3 da Escola de Augusto Moreno - Construção Civil, Instalação Elé-
..... ctrica e Equipamento de Bufete/Cozinha - Trabalhos a Mais e Imprevistos

..... no valor de Esc: -68.500.582\$50 + 11.645.099\$00 de IVA.....

.....) que, com a quantia de 3.851.135 \$00 + 654.693\$00 de IVA.....

..... (VIDE ARTIGO TERCEIRO) valor deste termo, perfaz o total de Esc:

..... 84.651.509 \$ 50 (oitenta e quatro milhões, seiscentos
..... e cinquenta e um mil, quinhentos e nove escudos e cinquenta centavos).....

.....).
Aos dias do mês de de mil novecentos
e noventa e nesta cidade do Porto, na sede da Direcção Regional de Educação do Norte,
compareceram perante mim, Ana de Lurdes de Jesus Rodrigues Afonso de Gouveia
Lopes, Chefe de Secção.....

na qualidade de oficial público, designado nos termos do nº 1, do Artº 13º do Dec.-Lei nº 211/79, de 12/7, por despacho..... D.R.E.N. de vinte e oito de Junho de mil novecentos e noventa e cinco.....

como primeiro outorgante e em representação do Estado que, para o efeito, foi designando ao abrigo do disposto no nº 1 do Artº 14º do mencionado diploma, no despacho de

de de mil novecentos e noventa e, que aprovou a correspondente minuta, e como segundo outorgante, ..a firma Antero Alves de Paiva, com sede na Rua Souto da Velha - Moncorvo, que neste acto se fez representar.....

pessoa cuja identidade foi legalmente reconhecida, se lavra o presente termo adicional em conformidade com o despacho de

que autorizou ..a execução dos trabalhos a mais e imprevistos no valor de Esc: - 5.501.621\$00, cuja quota parte de 70% a financiar pela DREN,

Regional, em 1996/04/03.

ARTIGO QUARTO: - Neste acto foi verificado que o adjudicatário

O adjudicatário apresentou documento comprovativo de ter a sua situação regularizada no que respeita ao pagamento do

Pelo adjudicatário foi declarado que accita o presente termo adicional com todas as suas condições de que tem inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obriga por sua pessoa e bens presentes e futuros, perante o Juízo da Comarca do Porto, com renúncia de quaisquer direitos em contrário.

Este termo está escrito em ..f.ºs.... folhas de papel de vinte cinco linhas, que pelos mencionados outorgantes vão rubricadas, à excepção da última por conter as assinaturas.

Isento do Pagamento do Imposto de selo de acordo com a alínea b) do artº 3º do Decreto Lei nº 223/91 de 18 de Junho.

constitui o presente termo adicional (VIDE ARTIGO TERCEIRO)

Na execução dos trabalhos que constituem o objecto deste termo adicional, o adjudicatário deverá observar o seguinte:

ARTIGO PRIMEIRO: - O prazo para conclusão dos trabalhos constantes deste adicional é de 30 (trinta) dias, contados a partir do visto do tribunal de Contas

ARTIGO SEGUNDO: - O adjudicatário obrigar-se-á a cumprir as mesmas condições expressas no Caderno de Encargos da empreitada a que se refere o contrato número 77/95 de 23/11/95 já citado.

ARTIGO TERCEIRO: - O encargo total deste adicional é de Esc: - 3.851.135\$00 + 654.693\$00 de IVA, quota parte referente ao encargo atribuído ao Estado no valor total da adjudicação de Esc: - 5.501.621\$00 + IVA, sendo o diferencial de Esc: - 1.650.486\$00 + IVA a quota parte a custear pela Autarquia conforme assumiu pelo Acordo de Colaboração de que anexa cópia a este contrato. O encargo de Esc: - 3.851.135\$00 + 654.693\$00 de IVA, será cabimentado e suportado pela dotação inscrita no Cap. Div. Subd. C.E. do orçamento em vigor no corrente ano de 1996.

O Programa 12009000 - Instalações para os Ensinos Básico e Secundário/ /Norte, foi visado pelo Senhor Secretário de Estado do Desenvolvimento

7
23

São ainda devidos emolumentos pelo "Visto" do Tribunal de Contas, que serão satisfeitos nos termos do Artº 5º da Tabela anexa ao Dec.-Lei nº 356/73 de 14/7, e nº 1 do Artº 1º do Dec.-Lei 131/82.

1

DIVISÃO DE URBANISMO

LICENÇAS DE OBRAS - APRECIÇÃO E REAPRECIÇÃO DE PROJECTOS:

- De **IRENEU AUGUSTO RODRIGUES**, residente no Bairro Artur Mirandela, Rua B, Lote A3, Bragança, solicitando que lhe seja autorizada a construção de um edifício destinado a habitação, numa parcela de terreno sita no Br. Artur Mirandela, Rua B, Lote A1, em Bragança, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo: "Merece aprovação".-----
---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir o pedido.-----

- De **DULCE JESUS AFONSO MARTINS**, residente em Penhas Juntas, Vinhais, solicitando que lhe seja autorizada a construção de uma moradia unifamiliar isolada, que pretende construir no Lote n. 75 do Loteamento Vale Churido, em Bragança, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo: "Merece aprovação".-----
---Após análise e discussão, foi deliberado, com quatro votos a favor, dos Senhores, Presidente, e Vereadores, Humberto Francisco da Rocha, Fernando Ferreira da Silva Andrade e Maria de Lourdes Fernandes, e três votos contra dos Senhores Vereadores, Carlos José Cadavez, Manuel Fernando Afonso Gonçalves e Luis Madureira Afonso. Os Srs. Vereadores que votaram contra ditaram a seguinte declaração de voto: "Enquanto não houver decisão do recurso apresentado pela Câmara Municipal ao Supremo Tribunal Administrativo, os Vereadores do P.S.D. votam contra o licenciamento de novas obras no loteamento de Vale Churido".-----

- De **LUIS ANTÓNIO DO VALE MARTINS**, residente em Vila Nova, Bragança, solicitando que lhe seja autorizada a reconstrução de uma moradia destinada a habitação, na aldeia de Vila Nova, Bragança, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo: "Merece aprovação".-----
---Após análise e discussão, foi deliberado, com seis votos a favor, dos membros presentes, deferir o pedido. O Senhor Vereador Manuel Fernando Afonso Gonçalves não participou na votação nem discussão deste ponto, tendo-se ausentado da sala.-----

- De **LIMACOL-SOC.DE CONSTRUÇÕES DE LIMÃOS,LDA**, com Sede em Bragança, apartado n.33, solicitando a reapreciação do processo n. 139/96, à luz do novo alvará de loteamento e referente à construção de uma moradia na Urbanização de Vale Churido, Lote n.86, Bragança, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo: "A área de construção autorizada passou a ser de 100 m2 mais 20%, de acordo com a alteração que recentemente foi introduzida ao alvará de loteamento, pelo que

possuindo a obra 115 m2 de área coberta, poderá ser aprovado o respectivo projecto".-----

---Após análise e discussão, foi deliberado, com quatro votos a favor, dos Senhores, Presidente, e Vereadores, Humberto Francisco da Rocha, Fernando Ferreira da Silva Andrade e Maria de Lourdes Fernandes, e três votos contra dos Senhores Vereadores, Carlos José Cadavez, Manuel Fernando Afonso Gonçalves e Luis Manuel Madureira Afonso. Os Srs. Vereadores que votaram contra ditaram a seguinte declaração de voto: "Enquanto não houver decisão do recurso apresentado pela Câmara Municipal ao Supremo Tribunal Administrativo, os Vereadores do P.S.D. votam contra o licenciamento de novas obras no loteamento de Vale Churido".-----

- De **ABÍLIO ABRÃO MOREIRA**, residente na Rua B, Campo Redondo, Bragança, solicitando a transformação e adaptação a residencial de um edifício, destinado a habitação, na zona de Limões, Grandais, Bragança, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo: "Sou de parecer desfavorável. O local não possui acessos devidamente pavimentados nem dotados de infraestruturas (saneamento, iluminação, etc.)".-----

---Após análise e discussão, foi deliberado, com seis votos a favor, dos membros presentes, solicitar os elementos de ordem técnica, nomeadamente os previstos na Portaria n.1115-B/94 de 15 de Dezembro alínea c) do n.1 do artigo 1.. O Senhor Vereador Manuel Fernando Afonso Gonçalves não participou na votação nem discussão deste ponto, tendo-se ausentado da sala.

- De **LUISA DE LURDES CARVALHO DAMIÃO**, residente na Rua da Côxa, Bragança, solicitando que lhe seja aprovado o aditamento ao projecto n. 5/90, para adaptação de um Rés do Chão a Snak-Bar, num edifício sito na Rua da Côxa, Bragança, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo: "Nada a opôr".-----

---Após análise e discussão, foi deliberado, com seis votos a favor, dos membros presentes, deferir o pedido. O Senhor Vereador Manuel Fernando Afonso Gonçalves não participou na votação nem discussão deste ponto, tendo-se ausentado da sala.-

- De **GUILHERMINO AUGUSTO PAZ DIAS**, residente no Campo Redondo, Lote n.6, Bragança, solicitando que lhe seja aprovado o aditamento ao projecto n. 110/90, para construção de um anexo de apoio ao edifício sito no Campo Redondo, Lote n.6, Bragança, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo: "Nada a opôr".-----

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir o pedido.-----

- De **CONSTRUÇÕES ALGA, LDA**, com Sede na Rua Alexandre Herculano, 114/116, Bragança, solicitando que lhe seja aprovado o aditamento ao projecto n. 96/93, para alterações a efectuar na Loja n.11 do Rés do Chão do edifício sito na Rua Alexandre Herculano 112/117, Bragança, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo: "Nada a opôr".-----

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir o pedido.-----

- De **ELISEU AUGUSTO VALE PRADOS**, residente no Loteamento Rubacar (Mini Mercado), Bragança, solicitando que lhe seja aprovado o aditamento ao projecto n.141/96, para construção de uma habitação unifamiliar no Lugar de Demieiro, povoação de Baçal, Bragança, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo: "Merece aprovação".-----

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir o pedido.-----

- De **AGOSTINHO DO NASCIMENTO GARRIDO**, residente no Bairro de S. Tiago, Lote n.40, Bragança, solicitando que lhe seja aprovado o aditamento ao projecto n.110/95, para construção de uma moradia sita no Br. de S. Tiago n.114, Bragança, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo: "Merece aprovação".-----

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir o pedido.-----

- De **DOMINGOS GONÇALVES RODRIGUES**, residente no Alto do Sapato, Lote 3/A, Bragança, solicitando que lhe seja autorizada a construção de uma habitação unifamiliar no Loteamento de Vale Churido n.199, Bragança, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo: "Merece aprovação".-----

---Após análise e discussão, foi deliberado, com quatro votos a favor, dos Senhores, Presidente, e Vereadores, Humberto Francisco da Rocha, Fernando Ferreira da Silva Andrade e Maria de Lourdes Fernandes, e três votos contra dos Senhores Vereadores, Carlos José Cadavez, Manuel Fernando Afonso Gonçalves e Luis Manuel Madureira Afonso. Os Srs. Vereadores que votaram contra ditaram a seguinte declaração de voto: "Enquanto não houver decisão do recurso apresentado pela Câmara Municipal ao Supremo Tribunal Administrativo, os Vereadores do P.S.D. votam contra o licenciamento de novas obras no loteamento de Vale Churido".-----

INSTALAÇÕES TURÍSTICAS:

- De **DIRECÇÃO GERAL DE TURISMO**. Presente novamente o processo de pedido de parecer n. 20/90, já apreciado na Reunião de Câmara, realizada no dia 16.09.96.-----

---Após análise e discussão, foi deliberado, com cinco votos a favor dos Senhores, Presidente, e Vereadores, Humberto Francisco da Rocha, Fernando Ferreira da Silva Andrade, Carlos José Cadavez, Manuel Fernando Afonso Gonçalves; uma abstenção do Senhor Vereador Luis Manuel Madureira Afonso e um voto contra da Senhora Vereadora Maria de Lourdes Fernandes, emitir parecer favorável. Pelos Senhores Vereadores Carlos José Cadavez, Luis Manuel Madureira Afonso e Maria de Lourdes Fernandes foram apresentadas as seguintes declarações de vo-

to: Do Senhor Vereador Carlos José Cadavez "voto a favor, desde que haja garagens afectas à Residencial, ainda que de outro lado da rua, coforme diz o projecto de construção";----

Do Senhor Vereador Luis Manuel Madureira Afonso "voto com abstenção por de acordo com as informações prestadas em relação à existência de lugares de estacionamento da "Residencial Classis" a sua localização não ser integrada no próprio edifício da residencial e não haver clara indicação de que o local apontado como destinado ao estacionamento não estar incluído na certidão horizontal, ficando com dúvidas em relação ao justificando de se no futuro forem vendidas estas garagens se poderia ser mantido o estacionamento ou se deixará de existir o estacionamento para os clientes da residencial. Por outro lado não pretende ver inviabilizado um investimento importante para a cidade. Que sejam garantia de "ad aeternum" os aparcamentos exigidos por lei";-----

Da Senhora Vereadora Maria de Lourdes Fernandes "voto contra por o projecto não dar satisfação no que respeita a lugares de estacionamento ao estipulado no artigo 1.º do P.D.M. de Bragança".-----

DIVERSOS:

- De GABINETE DE ESTUDOS E DE PLANEAMENTO DE INSTALAÇÕES DO MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA, apresentando, para conhecimento da Exma Câmara Municipal o estudo prévio para o Quartel da Guarda Nacional Republicana na Vila de Izeda, concelho de Bragança.-----

---Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade retirar o processo para complementar com a informação da Divisão de Urbanismo, para posterior aprovação do estudo prévio apresentado.-----

LOTEAMENTOS:

- De SEMINÁRIO DE S. JOSÉ, com Sede na Avenida Cidade de Zamora, Bragança, solicitando a isenção do pagamento dos encargos de urbanização relativos ao loteamento S. José, sito em S. Sebastião, Bragança, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo: "Em conformidade com a informação do adjunto do Sr. Presidente será de deferir a pretensão, apenas no caso de o Seminário possuir o Estatuto de Utilidade Pública, o que não se verifica. A Câmara, no entanto, decidirá".-----

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, não conceder a isenção do pagamento dos encargos de urbanização uma vez que não poderá enquadrar-se no artigo 8.º da Concordata, que se refere a impostos e contribuições de âmbito geral ou local e que só poderá ser concedida a isenção re-

querida se o Seminário de S.José provar se foi reconhecido oficialmente como Pessoa Colectiva de Utilidade Pública, alínea d) do n.1 do Artigo 4. do Regulamento de Taxas de Urbanização.-----

PUBLICIDADE:

- De **JOÃO PAULO MOREIRA**, com estabelecimento na Rua Oróbio de Castro, n.60, Bragança, requerendo a legalização de um reclamo, colocado no referido estabelecimento com os dizeres "Demetal Bar", que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo: "Nada a opôr".-----
---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir o pedido.-----

- De **CASA AMBIENTE**, com estabelecimento de venda ao público, na Rua de Águeda de Oliveira, n.6, requerendo autorização para colocação de seis placas com o dizer "CASA AMBIENTE: nos seguintes locais: 1. Cruzamento dos Bombeiros; 2. Cruzamento junto ao Café "Pinguinhas"-B. Mãe d'Água; 3. Cruzamento junto ao Hospital; 4. Cruzamento junto à G.N.R. (ISLA); 5. Cruzamento junto ao Café "Planalto"; 6. Cruzamento junto à Escola Industrial, com as medidas de 60cmx3cm, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo: "A colocação deste tipo de sinalética só tem sido permitida a estabelecimentos com interesse para o turismo, o que não é o caso. É por isso de indeferir".-----
---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, manifestar a intenção de indeferir o pedido, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

- De **MARIA ANTÓNIA PINTO DE AZEVEDO MASCARENHAS**, proprietária da Estalagem do Caçador, Macedo de Cavaleiros, requerendo a legalização do placar colocado na via pública, no lugar de Quintela de Lapaças, Bragança, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo: "1-É de indeferir a pretensão dado o parecer desfavorável da Junta Autónoma de Estradas. 2-Deverá dar-se prazo de 15 dias para que a requerente proceda à sua remoção".-----
---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, manifestar a intenção de indeferir o pedido, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

ZONA HISTÓRICA:

-De **DUARTE JOSÉ CANDEIAS RODRIGUES**, inquilino do prédio sito na Rua da República, n.7 - 2., em Bragança, informando do estado de degradação da fachada do mesmo edifício, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo: "Deverá notificar-se o proprietário do prédio, para no prazo de 30 dias,

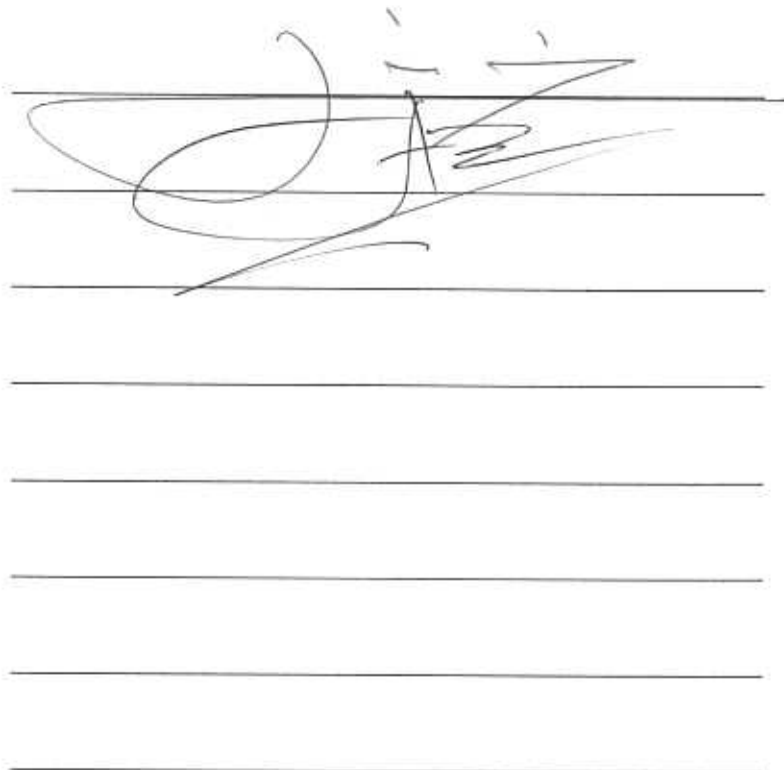
proceder à reparação da fachada".-----
---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade,
concordar com a informação da Divisão de Urbanismo.-----

- Por se verificar a urgência de deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, nos termos do Art. 19 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto Lei n.442/91, de 15 de Novembro incluir nesta Reunião os seguinte assunto: - De DUARTE DO NASCIMENTO RODRIGUES, residente na Rua Dr.Francisco Felgueiras, Bragança, solicitando que lhe seja concedido pagar os Encargos de Urbanização e a Licença de Obras em prestações, da Obra a ser edificada na Rua da Boavista, Bragança.-----
---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento das taxas de urbanização em 12 prestações mensais ao abrigo do n.2 do artigo 7. do Regulamento das Taxas de Urbanização deste Município, devendo proceder ao pagamento da respectiva licença de Obras na sua totalidade.--

(Acta no. 38 / 9 6, de 23 / 09 / 1996)

----- Por último, deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, aprovar a Acta da presente Reunião em minuta, nos termos e para efeitos consignados nos números dois e quatro do Artigo octogésimo quinto do Decreto-Lei número cem barra oitenta e quatro, de vinte e nove de Março.-----

----- E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião pelas vinte e uma horas da qual para constar, se lavrou a presente Acta que vai ser assinada.-----



The block contains a large, stylized handwritten signature in black ink, followed by seven horizontal lines intended for additional signatures or stamps.